000001

Oficio n. 44/2018

Marialva, 05 de março de 2018.

Ilmo Sr.
CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar a contratação por meio de licitação de serviços de terceiros-pessoa física na forma de oficineiros, para o trabalho com a prevenção, fortalecimento de vínculos escolares e terapêuticos de danos e agravos referentes à violação de direitos ofertados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI. O recurso para o pagamento dos Serviços são oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS por meio da Deliberação 081/2013 plano de Trabalho, bem como alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS.

A contratação dos oficineiros será por um período de 3 meses conforme orientação do Gestor Estadual e não serão efetivados ao mesmo tempo, mas confirme a demanda do CREAS.

000002

Qtda.	Oficineiros- Pessoa Física	Período	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de Oficineiro de Oficina Pedagógica em Prevenção a Violência a Violação de Direitos nas Escolas, com formação preferencialmente em Pedagogia e/ou Psicopedagogia, ou Psicologia pelo período de 3 (três) meses com carga horária de 20 horas semanais conforme necessidade.	3 (três) meses	1.000,00	3.000,00
01	Contratação de Oficineiro de Oficina Pedagógica para Pais com formação preferencialmente em Pedagogia e/ou Psicopedagogia e ou Psicologia pelo período de 3 (três) meses com carga horária de 20 horas semanais conforme necessidade.	3 (três) meses	1.000,00	3.000,00
01	Contratação de Oficineiro de Oficina de Pintura e Desenho com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia e/ou Artes pelo período de 3 (três) meses com carga horária de 20 horas semanais conforme necessidade.	3 (três) meses	800,00	2.400,00
01	Contratação de Oficineiro de Oficina de Escultura em Argila com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia e/ou Artes pelo período de 3 (três) meses com carga horária de 20 horas semanais conforme necessidade..	3 (três) meses	800,00	2.400,00
01	Contratação de Oficineiro de Oficina de Pintura em MDF com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia, Artes e/ou Artesanato pelo período de 3 (três) meses com carga horária de 20 horas semanais conforme necessidade..	3 (três) meses	800,00	2.400,00
01	Contratação de oficineiro para oficinas de orientação e qualificação para o mercado de trabalho. Instrutor com formação em Administração e experiência comprovada em programas de capacitação e formação profissional para jovens e adolescentes com ênfase em oratória com carga horária de 8	3 (três) meses	2.380,00	7.140,00

	horas semanais conforme necessidade.			
			TOTAL	**20.340,00**

O valor da solicitação é de R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta). O recurso para tais contratações é oriundo da fonte 859 – CREAS.

Atenciosamente,

VALERIA ALVES
Secretária Municipal de
Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

000004

Pedido de Compras Nº 29
Anexo Nº 28

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social

1 DO OBJETO

1.1

A secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar a contratação por meio de licitação de serviços de terceiros-pessoa física na forma de Oficineiros, para o trabalho com a prevenção, fortalecimento de vínculos escolares e terapêuticos de danos e agravos referentes à violação de direitos ofertados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI. O recurso para o pagamento dos Serviços são oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS por meio da Deliberação 081/2013 plano de Trabalho, bem como alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
103572	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA EM PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS ESCOLAS, COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA, OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.*	*1.000,00*	*3.000,00*
103573	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA PARA PAIS COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA E OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.*	*1.000,00*	*3.000,00*
103574	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA E DESENHO COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA*	*800,00*	*2.400,00*

			OCUPACIONAL, ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.		
103575	3	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE ESCULTURA EM ARGILA COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..	800,00	2.400,00
103576	3	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA EM MDF COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, ARTETERAPIA, ARTES E/OU ARTESANATO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..	800,00	2.400,00
103577	3	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO. INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE EM ORATÓRIA COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	2.380,00	7.140,00

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br..

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R$20.340,00. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 FISCAIS DO CONTRATO: Titular: Função:

Matricula: - CPF: RG:

Suplente: Função:

Matricula: - CPF: RG:

2.9 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.10 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até 5 dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Rotary, 241. CEP 86990-000 – Marialva – PR.

2.11 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.12 Para maiores informações entrar em contato com : Thiago Medeiros Pinto

a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-8383

b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8383

Marialva, 12 de Março de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
14/03/2018

Pedido de Compra Nº 29

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 08/03/2018 (Centro Custo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 Dias

Registro de Preço: NÃO Contato: 3232-2580

Tipo: Número: -

Faturamento:

Observação: A secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar a contratação por meio de licitação de serviços de terceiros-pessoa física na forma de oficineiros, para o trabalho com a prevenção, fortalecimento de vínculos escolares e terapêuticos de danos e agravos referentes à violação de direitos ofertados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI. O recurso para o pagamento dos Serviços são oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS por meio da Deliberação 081/2013 plano de Trabalho, bem como alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	103572	3.00	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA EM PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS ESCOLAS, COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA, OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	0,00	0,00
1	103573	3.00	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA PARA PAIS COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA E OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	0,00	0,00
1	103574	3.00	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA E DESENHO COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	0,00	0,00
1	103575	3.00	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE ESCULTURA EM ARGILA COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..	0,00	0,00
1	103576	3.00	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA EM MDF COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES E/OU ARTESANATO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..	0,00	0,00
1	103577	3.00	meses	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO. INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE EM ORATÓRIA COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	0,00	0,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
14/03/2018

Pedido de Compra Nº 29

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 08/03/2018 (Centro Custo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 Dias
Registro de Preço: NÃO Contato: 3232-2580
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: A secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar a contratação por meio de licitação de serviços de terceiros-pessoa física na forma de oficineiros, para o trabalho com a prevenção, fortalecimento de vínculos escolares e terapêuticos de danos e agravos referentes à violação de direitos ofertados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI. O recurso para o pagamento dos Serviços são oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS por meio da Deliberação 081/2013 plano de Trabalho, bem como alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-26

Elaborado por : Thiago Medeiros Pinto

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO	VALOR R$
1º PARCELA	16.200,00
2º PARCELA	16.200,00
TOTAL	32.400,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Custeio	Capital	RH
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;	**16.200,00** (oficineiros)	**16.200,00** (FEAS) **8.268,00** (recursos próprios)	

V. RESUMO EXECUTIVO	
Item	**Valor R$**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	**32.400,00**
2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	**595.089,45**
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	**4.718.000,00**
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício (1+2+3):	**5.345.489,40**

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

Em reunião do colegiado foi aprovado a aplicação do recurso destinado ao PAEFI conforme o

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SOJA PARANÁ

000011

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Recursos do FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimentos	Aquisição de um veiculo duas portas, motor 1,0L FlexPower, na cor branca, orçado no valor de R$ 24.468,00, sendo parte com recursos do FEAS e outra parte de contrapartida municipal.	01	16.200,00	16.200,00
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física) - Contratação de Instrutor por três meses com a carga horaria de vinte horas semanais para *Oficina Pedagógica de Leitura e Interpretação de texto e Oficina Pedagógica de Matemática Divertida*	03	825,00	2.475,00
	- Contratação de Instrutor por três meses com a carga horaria de vinte horas semanais para *Oficina Pedagógica em Prevenção a Violência e Violação de Direitos nas Escolas.*	03	825,00	2.475,00
	- Contratação de Instrutor por três meses com a carga horaria de vinte horas semanais para *Oficina Pedagógica para Pais.*	03	825,00	2.475,00
	- Contratação de Instrutor por três meses com a carga horaria de vinte horas semanais *para Oficina de Pintura e Desenho.*	03	525,00	1.575,00
	- Contratação de Instrutor por três meses com a carga horaria de vinte horas semanais para *Oficina de Escultura em Argila.*	03	525,00	1.575,00
	- Contratação de Instrutor por três meses com a carga horaria de vinte horas semanais para *Oficina de Pintura em MDF.*	03	525,00	1.575,00
	- INSS dos Instrutores das oficinas pedagógicas .	09	324,00	2.916,00
	- ISSQN dos Instrutores das oficinas pedagógicas .	09	126,00	1.134,00
TOTAL				**32.400,00**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

000012

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Município Proponente

Nome do Município Proponente Prefeitura Municipal de Marialva		CNPJ 76.282.680/0001-45
Endereço Rua Santa Efigênia nº 680		CEP 86.990-000
Telefone (44) 3232-8383	Fax ( )	E-mail institucional gabinete@capitaldauvafina.com.br
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Edgar Silvestre		
Função Prefeito	RG 1.269.744-9	CPF 278.245.949-04
Telefone (44) 3232-8383	Celular ( )	E-mail asocial@marialva.pr.gov.br
Endereço Residencial Av. Dr. Eurico Dornelas de Barros, 550		CEP 86.990-000
Telefone (44) 3014-1952	Fax ( )	
Nome dos Responsáveis Técnicos pela execução do programa Franciele Ferreira Barbosa de Oliveira		
Função Assistente Social	RG 99191058	CPF 05714006984
Telefone (44) 3232 9415	Celular (44) 8441 9522	E-mail institucional liberdadecidada_mva@hotmail.com
Formação Assistência Social		Nº registro no Conselho Profissional CRESS PR/7612

Nome dos Responsáveis Técnicos pela execução do programa Lilian Cristina Pereira Nagahiro		
Função Psicóloga	RG 12598757-5	CPF 275817678-50
Telefone (44) 3232 9415	Celular (44) 9930 6901	E-mail institucional liberdadecidada_mva@hotmail.com
Formação Psicologia		Nº registro no Conselho Profissional CRP 08/16882

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto
Aquisição de veiculo e serviços de terceiros para trabalho com a prevenção, fortalecimento de vínculos escolares e terapêutica de danos e agravos referentes a violação de direitos.

Local/endereço onde será executado o programa
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Rua: Maximiano Bertão – 26 – Jardim Custódio - Marialva-PR

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução No. 109 de 11 de dezembro de 2009, constituem Unidades de referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que são os Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

No município de Marialva o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, esta em fase de implantação (processo de Expansão 2012), já tendo sede em imóvel exclusivo, já parcialmente mobiliado, sendo que estará em plena atividade em breve. O equipamento deverá funcionar (estar aberto para atendimento ao público), cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior, além dos demais profissionais necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Quanto ao espaço físico, o CREAS deverá dispor: de 01 (um) espaço para recepção; 03 (três) salas de atendimento individual e familiar; (01) uma sala para atendimento em grupo e oficinas; 02 (dois) banheiros; e 01 (uma) cozinha.

Enquanto o CREAS esta em fase de estruturação, o município conta com uma equipe de referência de Proteção Especial de Média Complexidade composta por 02 (dois) assistentes sociais, 01 (um) psicólogo e 02 (dois) advogados, nas quais já estão desenvolvendo algumas ações preconizadas na Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencial.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o CREAS estará ofertando os seguintes serviços:

- Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI): é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;
- Serviço de proteção a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviço à comunidade (PSC): o serviço é ofertado através do Programa Liberdade Cidadã, que está em funcionando pelo município desde 2010 e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens;
- Serviço especializado em abordagem social: este serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- Serviço de proteção social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: este é um serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas

limitações agravadas por violações de direitos e desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Nos serviços ofertados pelo CREAS deverão ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

Estes serviços deverão propiciar acolhida e escuta qualificada, visando o fortalecimento da função protetiva da família, à interrupção de padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violação de direitos, à potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso, o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social, ao exercício do protagonismo e da participação social e à prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Os serviços oferecidos pelo CREAS, são compostas por atividades lúdicas, pedagógicas e culturais, as quais são planejadas previamente pelos profissionais envolvidos, respeitado a particularidade de cada indivíduo e sua família. Entre as atividades que serão realizadas, prioriza-se os atendimentos psicossociais, orientação familiar, grupos temáticos, apoio pedagógico de inserção e acompanhamento escolar do adolescente, visitas domiciliares e institucionais, terapia ocupacional, encaminhamento para cursos profissionalizantes, facilitação de inserção profissional, promoção de palestras educativas e preventivas. Todas as atividades terão cronogramas pré estabelecidos.

A articulação com a rede de serviços, é de fundamental relevância para que assim possa estender o atendimento individual e de suas famílias, visando à inserção social destes e às garantias dos direitos fundamentais instituídos pela Constituição Federal. Dessa forma o CREAS, contará com uma ampla rede ser serviços disponibilizada no município

como a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Agencia do Trabalhador, grupos de apoio, grupos socioeducativos, entre outros. Novas parcerias poderão ser estabelecidas conforme necessidade.

4. OBJETIVOS

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à famílias e indivíduos – PAEFI, segundo Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, consiste no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Dessa forma o presente projeto tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, conduzindo-a ao convívio social e exercício pleno de sua cidadania. Diante disso realiza-se o acompanhamento sócio familiar através do atendimento psicossocial, contribuído para o fortalecimento da família e a *garantia* de seus direitos, processando a inclusão dessas famílias os serviços públicos e sistema de proteção social, conforme necessidade.

Entre as ações propostas, nas quais terão influencia na realidade de cada família, destaca-se:

• Desenvolvimento de ações que promovam o resgate e/ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

• Realização de ações, de forma lúdica, para o estabelecimento de vínculo com crianças e adolescentes atendidos;

• Existência de trabalho interdisciplinar nas áreas de serviço social e psicologia para o desenvolvimento de metodologias de atendimento que respondam as especificidades do serviço;

• Referência na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar em conjunto com a rede de serviços;

• Alimentação sistemática do sistema de informação e elaboração de relatórios para os diferentes órgãos e serviços;

• Articulação com os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Centro de Direitos Humanos,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, rede de serviços e outros órgãos de proteção e garantia de direitos à criança e ao adolescente, idosos, portadores de deficiência, mulher, e aqueles que tiverem seus direitos violados;

• Realização de ações que possibilitem o rompimento do ciclo da violência;

• Realização de metodologia de atendimento individual, familiar e grupal;

• Desenvolvimento de campanhas educativas, de sensibilização e orientação na comunidade;

• Sistematização de dados referentes aos atendimentos, encaminhamentos e atividades desenvolvidas;

• Realização de visitas domiciliares visando o conhecimento da realidade social das famílias e a ampliação da visão das possíveis medidas de proteção a serem aplicadas;

• Atendimento descentralizado, por equipes de referência, articulado com a rede de serviços do território;

• Desenvolvimento de capacitações e orientação a comunidades e rede de serviços para identificação de situações de violência e procedimentos;

• Estabelecimento de protocolos de atendimento entre a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;

• Elaboração de cartilhas e/ou materiais informativos e educativos sobre violência contra crianças e adolescentes;

• Mapeamento das situações de violência por território;

• Constituição de comissão permanente para a realização de reuniões sistemáticas entre os serviços para avaliação das ações, e estabelecimento de propostas de trabalho articuladas.

Essas ações visam contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, assim como para o rompimento com padrões violadores de direitos e para a diminuição da incidência e reincidência das violações.

5. METAS

As metas de atendimento se baseiam em estimativas, devido ao CREAS estar em fase de implantação, mas em virtude de o município possuir uma equipe de referencia de proteção especial de média complexidade, alguns serviços já estão sendo oferecidos, dessa forma podemos fazer uma estimativas de atendimentos mensais, desses serviços:

- Serviço de proteção a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviço à comunidade (PSC): previsão

mensal de 15 (quinze) adolescentes a serem atendidos e 15 (quinze) famílias;

- Serviço de proteção especializado a família e indivíduos (PAEFI): previsão mensal de 10 (dez) famílias a serem atendidas;
- Serviço de proteção para pessoas com deficiência, idosas, e suas famílias: previsão mensal de 08 (oito) atendimentos com pessoas idosas e deficientes e suas respectivas famílias;
- Serviço de abordagem social: previsão mensal de 06 (seis) atendimentos/abordagem.

É importante levar em consideração que os números apresentados são estimativas, e que variam de um mês para outro.

6. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

O Programa está em fase de expansão e de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) sua execução se iniciará através do acolhimento e escuta do usuário e sua família em situação de ameaça ou violação de direitos, que chegará até o CREAS por diversas vias: demanda espontânea, busca ativa, Conselho Tutelar, Ministério Público e por encaminhamento de outros Serviços Socioassistenciais.

Após a acolhida que será feita pelos técnicos de Psicologia e Assistência Social, serão realizados atendimentos psicossociais através de estudo social, avaliação psicológica, assim como a orientação jurídica e encaminhamentos mais urgentes, seguidos de um estudo de caso realizado pela equipe para a construção do PIA – Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.

A equipe técnica é formada de acordo com a tabela abaixo, seguindo as orientações da NOB/RH- SUAS.

Quantidade	Profissional	Carga Horária Semanal
01	Assistente Social e Coordenador	40 hrs
01	Assistente Social	20 hrs
01	Psicólogo	40 hrs
01	Advogado	20 hrs
01	Advogado	20 hrs
01	Auxiliar Administrativo	40 hrs

Para dar suporte ao trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenção e minimização dos danos decorrentes da violação de direitos, esta sendo pleiteada a aquisição dos seguintes técnicos terceirizados para o trabalho com os indivíduos e seus familiares:

Qtda.	Profissional	Carga Horária Semanal
01	Instrutor de Oficina Pedagógica de Leitura e Interpretação de texto e Oficina Pedagógica de Matemática Divertida com formação preferencialmente em Pedagogia e/ou Psicopedagogia	20 hrs
01	Instrutor de Oficina Pedagógica em Prevenção a Violência e Violação de Direitos nas Escolas, com formação preferencialmente em Pedagogia e/ou Psicopedagogia, ou Psicologia	20 hrs
01	Instrutor de Oficina Pedagógica para Pais com formação preferencialmente em Pedagogia e/ou Psicopedagogia e ou Psicologia	20 hrs
01	Instrutor de Oficina de Pintura e Desenho com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia e/ou Artes	20 hrs
01	Instrutor de Oficina de Escultura em Argila com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia e/ou Artes	20 hrs
01	Instrutor de Oficina de Pintura em MDF com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia, Artes e/ou Artesanato	20 hrs

Compreendendo o acesso a educação como um direito garantido pelo ECA – Estatuto da Criança e adolescente e a escola como espaço privilegiado de inclusão social, promotora de reflexão e desenvolvimento cognitivo e emocional importante para crianças

e adolescentes, a presença do instrutores preferencialmente na área de pedagogia, psicopedagogia e psicologia no programa, será essencial para garantir o acesso a educação e reforçar os vínculos escolares, através de visitas e contatos com a escola, mediação pais-professores, reforço escolar individual e em grupo, através de atividades lúdicas, redespertando o interesse e a importância da escolarização junto as crianças, adolescentes e suas famílias. Através de trabalhos de orientação e prevenção nas escolas, os instrutores estreitarão a vinculação destas com os serviços socioassistenciais, promovendo reflexão e tornando ainda mais eficaz e protetivo o espaço educacional, qualificando o seu papel e estreitando os laços criança/adolescente-escola.

A violação de direitos seja através da violência, negligência, abandono ou outras formas, acarreta para o indivíduo e sua família uma desvalorização pessoal e isolamento social. Visando promover o resgate da auto-estima, melhora da qualidade de vida e reinserção social, os instrutores de Oficinas Artísticas com formação preferencialmente em Terapia Ocupacional, Arteterapia, Artes e Artesanato promoverão oficinas em Desenho e Pintura, Escultura em Argila e Pintura em MDF para crianças, adolescentes, famílias, idosos, grupos de necessidades especiais e indivíduos em situação de rua. As ações destes instrutores envolverão arte, artesanato e especialmente um espaço terapêutico de escuta e ressignificação das experiências, resgatando o auto valor, a cidadania, o aproveitamento do tempo com qualidade através de atividades práticas. As atividades em grupo conjugadas a um trabalho verbal, possibilitarão os usuários um espaço para a expressão criativa, a comunicação, o contato com potenciais da personalidade em seus aspectos, cognitivo, emocional e sensório através dos órgãos do sentido (visão, audição, tato, olfato, paladar), favorecendo a integração de conteúdos emocionais, despotencializando assim a atuação autônoma/negativa desses conteúdos na personalidade trazendo maior harmonia, saúde física e emocional para a realização de metas construtivas. Além da função terapêutica das oficinas é importante ressaltar seu papel preventivo de novas situações de violação de direitos.

Entre os serviços ofertados, está prevista a realização de ações fora do Centro de Referência especialmente dentro dos Serviços de Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que realizará a busca ativa para identificação no município e seus distritos de casos de violação de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas e demais espaços públicos como

moradia e/ou sobrevivência. O objetivo é alcançar a demanda local, construindo o processo de saída das ruas e possibilitando condições de acesso à rede de serviço e resgate da cidadania. Também será feita a verificação de denúncias, busca ativa e visitas domiciliares e/ou institucionais dentro Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos como por exemplo, exploração da imagem, isolamento, confinamento, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Outras ações externas executadas pela equipe técnica e complementar serão: Visitas domiciliares para atendimento socioassistencial e/ou atendimento psicológico em aconselhamento familiar, especialmente nos casos relativos a crianças e adolescentes, idosos, deficientes físicos; visitas escolares e institucionais para o monitoramento e apoio aos encaminhamentos efetuados.

Para que seja possível a locomoção da equipe na realização destes trabalhos externos, está sendo pleiteada também, a aquisição de um veículo, 2 (duas) portas, motor 1.0, Flexpower.

Através do PIA, o atendimento fundamenta-se no respeito à singularidade, potencialidades e valores de cada família e visa garantir sua integridade, autonomia, minimização e/ou superação de agravos e contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), este trabalho atenderá todos os usuários dos Serviços de Proteção que vivenciam violações de direitos por ocorrência de qualquer tipo de violência e/ou abuso, negligência, abondono, exploração, tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância, afastamento do convívio familiar, trabalho infantil, discriminação, violação do Estatuto do Idoso, dos direitos das pessoas com deficiências e necessidades especiais, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI e outras formas de violação de direitos. Inclui as seguintes ações oferecidas pela equipe do programa para os usuários e suas famílias:

a) *Atendimento socioassistencial*

Neste item são encontradas as ações que visam a garantir os direitos socioassistenciais dos indivíduos e suas famílias, tais como a facilitação na obtenção de documentos, ou qualquer outro benefício socioassistencial.

b) *Atendimento psicológico*

Em grupo: Considerando-se a necessidade e a importância de identificação com seus pares e convívio social, o atendimento psicológico em grupo visará trabalhar os danos psicológicos e emocionais causados pelo sofrimento de uma ou mais violações, através de terapias em grupos, que serão divididos de acordo com a faixa etária e o tipo de violação sofrida. O elemento terapêutico do processo grupal será manejado para a minimização e superação dos prejuízos psicológicos, assim como o fortalecimento egóico na prevenção de novas situações de violência.

Individual: oferecimento de apoio psicológico individual para os casos em que se fizer necessário, compreendendo que a singularidade de cada sujeito e sua história pessoal de vida podem interferir na maneira como cada qual virá a vivenciar e superar os danos causados pela violação de direitos.

Aconselhamento e orientação familiar: como complemento ao atendimento psicológico individual e/ou em grupo. Visa fornecer um apoio a uma dinâmica familiar fragilizada que pode propiciar e/ou fortalecer situações e comportamentos de risco para o cometimento e sofrimento de atos violadores.

c) *Grupos socioeducativos temáticos*

Formados a partir de demandas semelhantes com a utilização de técnicas e procedimentos diversos: dinâmicas de grupo, exibição de filmes, etc.

d) *Promoção de palestras*

Através de profissionais qualificados, promover palestras temáticas de acordo com a demanda das famílias atendidas e instituições vinculadas.

e) *Apoio pedagógico e/ou psicopedagógico*

Realizado através da inserção ou reinserção na escola e acompanhamento escolar das crianças e adolescentes e também avaliação pedagógica e/ou psicopedagógica quando necessário. Serão oferecidos apoio pedagógico individual e/ou em grupos temáticos divididos por faixa etária, através de jogos pedagógicos e atividades lúdicas, que motivem a inclusão, frequência e participação na educação formal. Além disso, o pedagogo realizará visitas institucionais à escola ou centro educacional, mediação de diálogos família-escola, aproximando os pais da escola para discussões de temas específicos importantes na educação escolar e familiar, socializando conhecimentos e troca de informações entre pais, ações de esclarecimento, orientação e prevenção de violação de direitos e seus danos através de reuniões escolares, palestras, campanhas e capacitação de profissionais de educação realizadas junto com a equipe técnica.

f) Oficinas de Arte e Artesanato

Realização de oficinas de Arte e Artesanato divididas em grupos etários, tipo de violência sofrida e outros critérios a serem definidos através do PIA, o plano individual de atendimento construído junto com a equipe. O objetivo é resgatar aspectos emocionais, cognitivos e sociais saudáveis e que foram agravados pela violação e/ou violência sofrida e também a questão da prevenção, diminuindo a vulnerabilidade das famílias e buscando romper com padrões inadequados e facilitadores de situações de violação. As oficinas partirão de um processo desenvolvido através da expressão artística representando um instrumento facilitador do trabalho terapêutico e social, tendo em vista alcançar a maturidade psíquica, a reflexão, a integridade da personalidade através do contato com a experiência emocional, tendo a arte por ela mesma, propriedades terapêuticas e estabilizadoras. Assim, através de atividades como artesanato, desenho, pintura e escultura buscará reabilitar tanto quanto possível, indivíduos e famílias para que assumam suas capacidades de protagonistas ao invés de vítimas de sua própria vida.

g) Orientação Jurídica-Social

Na situação de sofrimento de violação dos seus direitos, os usuários poderão contar com orientação jurídica de advocacia pública. Além deste trabalho, os advogados poderão receber denúncias, fazer encaminhamentos processuais referentes aos casos atendidos e esclarecer procedimentos legais aos técnicos.

h) Busca ativa e verificação de denúnias

Com o objetivo de identificar casos de violação de direitos através de busca ativa e verificação de denúncias sobre estes, os técnicos buscarão verificar situações ou locais onde possa estar ocorrendo exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, abandono, negligencia e maus tratos de idosos, deficientes, crianças, dentre outras, na perspectiva da garantia dos direitos.

i) Visitas domiciliares

Realizadas para diversos fins: atendimento socioassistencial na verificação de algum benefício; para o atendimento psicológico em aconselhamento familiar; para busca ativa e verificação de denúncia encaminhada ao Programa.

j) Visitas institucionais

Realizadas no intuito de acompanhar os encaminhamentos efetuados e de prestar apoio técnico, caso haja demanda, à instituição que atende as famílias.

k) Encaminhamento para cursos profissionalizantes

Através de contrato com entidade de qualificação profissional, realiza-se o encaminhamento de adolescentes e adultos a cursos profissionalizantes.

l) Facilitação de inserção profissional

Através de contínuo contato com a Agência do trabalhador do município para obtenção de informações acerca das vagas de emprego existentes; na ocorrência de alguma em que condiga com o perfil profissional de algum dos usuários que se encontre desempregado, cadastrados no programa, o mesmo será comunicado pela equipe técnica sobre a vaga existente.

m) Encaminhamentos diversos

Realizados para toda a rede de apoio do município (saúde, esporte, lazer, educação, cultura, terapia comunitária, grupos de apoio, grupos socioeducativos, entre outros) em virtude das necessidades das famílias, visando à inserção social destas e às garantias dos direitos fundamentais instituídos pela Constituição Federal.

n) Encaminhamento à prestação de serviço à comunidade (para os casos de medidas socioeducativas de PSC-prestação de serviço comunitário)

Este encaminhamento será realizado de acordo com as aptidões, habilidades e interesses dos adolescentes para o cumprimento da medida.

Atribuições do Coordenador do CREAS:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;

- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Atribuições do técnico em Psicologia:

- Acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Avaliação psicológica;
- Apoio e atendimento psicológico individual quando necessário;

- Contribuição na equipe técnica para a elaboração do plano individual de atendimento;
- Proposição e formação de grupos temáticos e palestras;
- Realização de encaminhamentos monitorados diversos de acordo com a necessidade de cada caso;
- Coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados;
- Realizar visita domiciliar quando for necessário;
- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- Participar de todas as reuniões da equipe.

Atribuições do técnico em Serviço Social:

- Acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Atendimentos socioassistenciais através da realização de anamnese social, estudos sociais e diagnósticos sociais;
- Comunicar ao conselho tutelar os casos atendidos no serviço;
- Fazer visitas domiciliares;
- Encaminhar os casos aos técnicos do Centro de Referência;
- Coordenar os grupos socioeducativos temáticos;
- Proposição e formação de grupos temáticos e palestras;
- Encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos;
- Fornecer laudo social quando solicitado;
- Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticos;
- Inserir as famílias em programas de geração de renda, profissionalização;
- Acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- Participar de todas as reuniões da equipe;
- Contribuição na equipe técnica para avaliação e elaboração do plano personalizado de atendimento de cada caso;

- Responsável pelas ações de encaminhamento para profissionalização e da facilitação de inserção no mercado de trabalho;
- Realização de encaminhamentos diversos de acordo com a necessidade;
- Elaboração de relatórios técnicos e dos documentos necessários para o funcionamento burocrático das ações do programa.

Atribuições do Advogado:

- Oferecer atendimento de advocacia pública;
- Receber denúncias;
- Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência;
- Fazer encaminhamentos processuais;
- Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço;
- Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço;
- Participar de palestras informativas a comunidade;
- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- Participar de todas as reuniões da equipe.

Atribuições do Auxiliar Administrativo:

- Acolher os usuários que chegarem ao serviço na sala de espera e Atendimento telefônico;
- Agendamento dos atendimentos;
- Digitar ofícios e outros;
- Fazer as planilhas de atendimento encaminhadas ao MDS e a Secretaria de Assistência Social;
- Participar de palestras informativas a comunidade;
- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- Participar de todas as reuniões da equipe.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

000028

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Fortalecer e potencializar os usuários para romper com padrões violadores de direitos no interior da família	1.1. acompanhamento psicossocial dos usuários e seus famílias para reparar ou minimizar os danos por vivencia ou no período em que estiverem inseridas no programa.	X		
	1.2. encaminhamento das famílias para a participação do Programa de Apoio, orientação e promoção à família de Marialva.		X	
	1.3. orientação aos usuários sobre seus direitos socioassistencial.	X		
	1.4. orientação jurídico-social	X		
2. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.	2.1. garantia do usuário no acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda.	X		
	2.2. elaboração do Plano Individual de Atendimento			X
	2.3. envolvimentos das famílias nas atividades e oficinas oferecidas no CREAS.		X	
	2.4. articulação com a rede de serviço socioassistencial.	X		X
3. mobilização e fortalecimento de convívio familiar, social, e as redes sociais de apoio	3.1 assegurar o convívio familiar, comunitário e social dos usuários aos serviços.	X		
	3.2 acesso dos usuários aos serviços de outras politicas publicas setoriais.	X		

	3.3 orientação e encaminhamentos para rede de serviço local.	X		
	3.4 Fortalecer o vínculo educacional, garantindo o acesso e frequência escolar e a inserção social em ambiente propício para o desenvolvimento de crianças e adolescentes	X		
4. Ações de mobilização e enfrentamento a violência familiar	4.1 apoio a família na sua função protetiva	X		
	4.2. prevenir a reincidência de violações de direito	X		
	4.4 campanhas preventivas a violência, nas instituições de ensino, empresa e população em geral.		X	

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A articulação dos serviços de média complexidade, operando com com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, são serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções projetivas, comportando encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

O Monitoramento se dará de forma continua e a avaliação será sistemática, observando os indicadores elencados nesse projeto. Tendo os resultados amplamente divulgados junto aos órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e sociedade em geral.

Ações de Monitoramento:

1. Construção e/ou sistematização de bases de dados;
2. Desenvolvimento de Indicadores Sociais ;
3. Desenvolvimento de ferramentas informacionais;
4. Ficha de Monitoramento dos serviços oferecidos CREAS;

5. Monitoramento por meio de pesquisas e dos relatórios mensais do CREAS;

6. Medir o impacto e o alcance dos projetos, serviços e benefícios, que compõem os trabalhos realizados pelo programa.

Nome dos técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto
1. Franciele Ferreira Barbosa de Oliveira
Telefone: (44) 3232 9415
E-mail: franci_oliveer@hotmail.com
Formação/Registro no Conselho: Assistente Social CRESS PR/7612
2. Lilian Cristina Pereira Nagahiro
Telefone: (44) 3232 9415
E-mail lianagahiro@yahoo.com.br
Formação/Registro no Conselho: Psicóloga CRP 08/16882
3. Creonice Prado da Cruz Ito
Telefone: (44) 3232 9415
E-mail: creonice_ito@hotmail.com
Formação/Registro no Conselho: CRESS PR/6665

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras Nº 29
Anexo Nº 35

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social

1 DO OBJETO

1.1

A secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar a contratação por meio de licitação de serviços de terceiros-pessoa fisica na forma de oficineiros, para o trabalho com a prevenção, fortalecimento de vínculos escolares e terapêuticos de danos e agravos referentes à violação de direitos ofertados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI. O recurso para o pagamento dos Serviços são oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS por meio da Deliberação 081/2013 plano de Trabalho, bem como alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
103572	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA EM PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS ESCOLAS, COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA, OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.*	*1.000,00*	*3.000,00*
103573	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA PARA PAIS COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA E OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.*	*1.000,00*	*3.000,00*
103574	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA E DESENHO COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES*	*800,00*	*2.400,00*

			PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.		
103575	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE ESCULTURA EM ARGILA COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..*	*800,00*	*2.400,00*
103576	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA EM MDF COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES E/OU ARTESANATO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..*	*800,00*	*2.400,00*
103577	*3*	*meses*	*CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO. INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE EM ORATÓRIA COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.*	*2.380,00*	*7.140,00*

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br..

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R$20.340,00. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 FISCAIS DO CONTRATO: Titular: Função:

Matricula: - CPF: RG:

Suplente: Função:

Matricula: - CPF: RG:

2.9 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.10 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Santa Efigênia, 680. CEP 86990-000 – Marialva – Pr.

2.11 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.12 Para maiores informações entrar em contato com : Fabiana

a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-2580

b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8386

Marialva, 13 de Março de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação

000035

Ofício nº. 92-A/2018
GAB

Marialva, 09 de março de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedido pelo solicitante, em 05 de março de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000036

Ofício nº. 92-B/2018
DC/bsm

Marialva, 09/03/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 92-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 09/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 05/03/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33859 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000037

Parecer nº. 92-C/2018

Marialva, 09/03/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI, sob-regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 05/03/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 20.340,00(vinte mil, trezentos e quarenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuadop através da Dot. Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33859 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000038

Ofício nº. 92-D/2018
DLC

Marialva, 12/03/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 92-E/2018

000039

Marialva, 12/03/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 06/2018, que objetiva Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000040

Oficio nº. 92-F/2018
GAB

Marialva, 12/03/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 06/2018, que tem por objeto Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**38/2018**		
TOMADA DE PREÇO	**6/2018**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**14 de março de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**03 de abril de 2018**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**04 de abril de 2018**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

000042

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI.

Valor Máximo: R$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA EM PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS ESCOLAS, COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA, OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3	1.000,00	3.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA PARA PAIS COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA E OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3	1.000,00	3.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA E DESENHO COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3	800,00	2.400,00
4	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE ESCULTURA EM ARGILA COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3	800,00	2.400,00
5	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA EM MDF COM FORMAÇÃO	meses	3	800,00	2.400,00

	PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, E/OU ARTETERAPIA, E/OU ARTES, E/OU ARTESANATO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE..				
6	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO. INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE EM ORATÓRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3	2.380,00	7.140,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33859 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 20.340,00(vinte mil, trezentos e quarenta reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de profissional:

4.1.1.3. declarado inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspenso pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as proponentes que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação física:

4.2.2.1. Cópia do comprovante do PIS/PASEP;
4.2.2.2. Cópia do CPF e RG;
4.2.2.3. Comprovante de Residência;
4.2.2.4. Certidão Negativa de Protestos;
4.2.2.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Civis;
4.2.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
4.2.2.7. **Comprovação de Formação:**

4.2.2.7.1 **Para os itens 1 e 2:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Pedagogia, e/ou Psicopedagogia, ou Psicologia;

4.2.2.7.2 **Para os itens 3 e 4:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Terapia Ocupacional, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Arteterapia e/ou Artes;

4.2.2.7.3 **Para o item nº 5:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Terapia Ocupacional, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Arteterapia, e/ou Artes e/ou Artesanato;

4.2.2.7.4 **Para o item nº 6:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Administração e Comprovante de experiência, através de declaração com firma reconhecida, em programas de capacitação e formação profissional para jovens e adolescentes com ênfase em oratória;

4.2.2.8. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
4.2.2.9. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da proponente e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de

imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da proponente, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da proponente, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da proponente, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da proponente;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as proponentes empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada ou original de documento pessoal;

8.1.2.2. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Fica estabelecido que os serviços serão realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão obedecer ao cronograma para realização das atividades, que será elaborado posteriormente pela referida secretaria.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

000050

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 03 de abril de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 03 de abril de 2018 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 6/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI, na forma abaixo:

Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

CPF _____RG_____

1) DESCRIÇÃO

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA EM PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS ESCOLAS, COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA, OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3		
2	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA PEDAGÓGICA PARA PAIS COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA E/OU PSICOPEDAGOGIA E OU PSICOLOGIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3		
3	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA E DESENHO COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3		

4	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE ESCULTURA EM ARGILA COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, E/OU ARTETERAPIA E/OU ARTES PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3		
5	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE OFICINA DE PINTURA EM MDF COM FORMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM TERAPIA OCUPACIONAL, E/OU ARTETERAPIA, E/OU ARTES E/OU ARTESANATO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3		
6	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO. INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE EM ORATÓRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS CONFORME NECESSIDADE.	meses	3		

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____(_____) dias.
5) Prazo e Local de execução do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de _____.

_____

Representante legal

;

000054

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018 – DLC, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da proponente _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

(RECONHECER FIRMA)

000056

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)

000057

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Fica estabelecido que os serviços serão realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão obedecer ao cronograma para realização das atividades, que será elaborado posteriormente pela referida secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de

conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. *Em caso* de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivícuos - PAEFI pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 03 de abril de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 04 de abril de 2018 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Gisele Paula Faccin Gui
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Hospedagens em atendimento às Secretarias Municipais.**

Tipo: **Menor preço por lote**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **27 de março de 2018 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **sala de reuniões de licitações da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi - PRESERV, sito a Avenida Londrina, 72, Centro, Sarandi – Paraná, as 09:00 horas.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de março de 2018.

Adrielli P. Machado
Adrielli Priscila Machado
Pregoeira

Município de Astorga

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/03/2018 a 21/03/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência.
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ELETRICISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marcos Antonio de Godoy Bispo	9,60	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

11	MÁSCARA SEMI-FACIAL C/ TIRANTES DE BORRACHA. - Marca: 3M	2,00	0,0000	366,00	732,00
12	PROTETOR AURICULAR - Marca: PREVENT	100,00	0,0000	5,30	530,00
13	OCULOS DE PROTEÇÃO, AMPLA VISÃO, EM SILICONE - Marca: PRO SAFETY	10,00	0,0000	24,10	241,00

Total do Fornecedor: 3.858,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

V AMBROZIO INFORMATICA ME (643)

20	REPELENTE COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE DEET - Marca: OFF	100,00	0,0000	36,10	3.610,00

Total do Fornecedor: 3.610,00
Total Geral: 20.727,50

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

PORTARIA Nº 052/2017 – PROAMUSEP

Súmula: Conceder Férias a servidor ocupante do cargo de Condutor Socorrista.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede (30) trinta dias de férias, pelo período de 05/12/2017 à 03/01/2018 a Sr. Vinicius Diego Hoinoski Laranjeira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.142.960-8 SSP PR, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na USB de Colorado-PR, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 à 07/08/2017

Art. 2º. Afixe-se, Publique-se. 000062

Maringá-PR, 22 de Dezembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 03 de abril de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 04 de abril de 2018 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ELIZABETH STIPP CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

23067/2018

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 03 de abril de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 04 de abril de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
Marialva-Pr, 12 de março de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

22789/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018-PMM
em 13 de março de 2018

Objeto: Aquisição de Aparelho DVD, Rádio Digital, Sistema de Monitoramento com câmeras e Aparelho de Video Game, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SASC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as 15:30 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2018. Abertura das propostas:- às 15:30 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

22786/2018

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018 – Processo nº 148/2018 - O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **17 de ABRIL de 2018, às 09h00 (NOVE)** horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 3/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, de acordo com a descrição constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expe[illegible] nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mar[illegible] www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 13 de [illegible] Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARI[illegible]
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE C[illegible]
Processo nº 149/2018 - O Município de M[illegible] Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a [illegible] Licitação designada pela Portaria nº 107/20[illegible] conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 [illegible] Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **17 de ABRIL de 2018, às 15h00 (QUINZE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 4/2018, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 13 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

22394/2018

Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2018
O Município de Nova América da Colina/Pr, torna público, que fará realizar, às **08:30 horas do dia 29 de março de 2018**, na Sala de Reuniões da Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de empresa para futuras aquisição e fornecimento de diversos tipos de carnes "in natura", processadas e semi-processadas, gêneros alimentícios, material de limpeza e outros para atendimento em todos os setores do órgão público desta municipalidade. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes
Nova América da Colina, em 13 de março de 2018
Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal

22804/2018

MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº17/2018
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às **08:30 horas do dia 02 de Abril de 2018**, na Sala de Reuniões da Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento a manutenção de vias e áreas públicas, prédios municipais todos os equipamentos necessários para execução dos serviços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Nova América da Colina, em 14 de março de 2018 Leandro Perez de Oliveira-Pregoeiro Municipal

23237/2018

Nova Esperança do Sudoeste

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

[illegible] do Sudoeste, CNPJ: 95.589.289/0001-32, torna [illegible]o Ambiental do Paraná – IAP, Autorização [illegible]ana nas Ruas e Avenidas da cidade de Nova

22944/2018

[illegible]SO DE LICITAÇÃO
[illegible]PRESENCIAL Nº 11/2018
[illegible]CESSO Nº 18/2018
[illegible]PERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, [illegible]blico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº [illegible]na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28/03/2018, às 09:00horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 233172718
Documento emitido em 04/04/2018 09:40:55.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10149 | 15/03/2018 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1344 EM 23/2/18
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.801/18

SÚMULA: Nova composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: A **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, nomeada pela Portaria nº 3.741/18, passa a ser composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000065

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI.

REF: Edital de Tomada de Preços Nº. 06/2018

Aos 04 (quatro) dia do mês de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori , Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18, para proceder à abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que nenhuma empresa se apresentou como proponente. Por conta disto o Sr. Presidente, juntamente com os membros, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos, ante a inexistência de interessados. Após, o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo Sr Presidente e membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão